



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Altera os artigos que menciona da Lei Municipal nº 1.263, de 21 de novembro de 2022 que "Cria a função gratificada de Diretor Clínico da Policlínica Municipal e dá outras providências""

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.263, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criada a função gratificada de "Diretor Clínico da Policlínica Municipal e do Programa de Saúde da Família – PSF".

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.263, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O ocupante da função de DIRETOR CLÍNICO deverá exercer a direção do corpo clínico e de médicos da policlínica municipal e também no PSF, respondendo pelo seu funcionamento junto aos órgãos de saúde".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 07 de julho de 2025.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


Aprovado em 07/07/25 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 07/07/25